

Etapa	Descrição
Em análise inicial	Verificação quanto ao atendimento dos pressupostos legais e técnicos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como, se o processo tramitará com prioridade sobre os demais. Nessa etapa os documentos podem ser aprovados e o processo segue para a elaboração do parecer de ME/EPP ou reprovado e retorna à Secretaria solicitante para providências. Os processos tramitam pela ordem de protocolo realizado. No caso de processo com tramitação prioritária, o mesmo será alçado ao início da fila. Em caso de dois ou mais processos serem declarados prioritários, os mesmos serão alçados ao início da fila e tramitarão pela ordem de protocolo realizado.
Em elaboração de parecer de ME/EPP	Verificação quanto à possibilidade de utilização das benesses da Lei Complementar nº 123/06 no processo.
Devolvido à Secretaria	Reprovado o processo, o mesmo será devolvido à Secretaria solicitante para providências. O processo será retomado assim que as pendências tenham sido sanadas, sendo inserido no final da fila de protocolos em andamento no setor, exceto se sua tramitação estiver definida como prioritária.
Em parecer jurídico inicial	Encaminhada à Procuradoria para verificação da legalidade do processo, do Estudo Técnico Preliminar ao edital.
Agendada	Processo publicado e data de abertura definida.
Em habilitação	Sessão de lances encerrada. Etapa de análise dos documentos de habilitação dos vencedores do processo.
Em recurso administrativo	Houve manifestação, por parte de alguma ou de várias proponentes, em se insurgir contra as decisões adotadas no processo. Compreende as etapas de recurso e contrarrazões.
Em julgamento de recurso administrativo	Encerrado o prazo para interposição de recurso e contrarrazões inicia-se a fase de julgamento dos recursos apresentados. Pode haver necessidade de diligências ou pareceres jurídicos ou técnicos.
Em julgamento de recurso administrativo (Autoridade Superior)	Caso a decisão adotada seja mantida da etapa de julgamento dos recursos, os mesmos são remetidos ao Gabinete para análise e parecer definitivo.
Sessão finalizada	Aceitas as propostas e analisada a documentação de habilitação ou, caso existam recursos, após o julgamento destes, a sessão estará encerrada.
Processo deserto ou fracassado	Caso não existam propostas cadastradas para o processo ou todas as propostas tenham sido desclassificadas ou ainda as empresas declaradas inabilitadas pela autoridade julgadora, o processo será declarado deserto ou fracassado, sendo o mesmo encaminhado à Procuradoria para parecer acerca das ações a serem adotadas pela Secretaria solicitante, no que tange à efetivação da contratação.

Em parecer jurídico final	Após o encerramento das atividades pelo Pregoeiro ou Comissão julgadora, o processo será remetido à Procuradoria para análise das ações executadas, no que tange à legalidade dos atos e, em caso de licitação deserta ou fracassada, das ações a serem adotadas pela Secretaria solicitante, no que tange à efetivação da contratação.
Homologado	Após o parecer jurídico final e, sendo este favorável, o processo segue para homologação.
Confecção de contrato	Homologado o processo, o termo correspondente é publicado e o mesmo segue para a confecção e assinatura dos contratos, com a publicação do extrato do mesmo e encaminhamento dos termos assinados à Secretaria solicitante para início da execução.
Revogado ou anulado	A qualquer tempo o processo poderá ser revogado por conveniência administrativa ou anulado por ilegalidade, cujos atos são de competência exclusiva do Gabinete Municipal.